DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

.="=. PORTARIA N° 2.858 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026. .="=.

"Designar a comissão para atuar junto ao Processo Administrativo nº 03.255/20"

O Eng. Agr.º. **DANIEL SARRETA,** Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art.1°). Usando de suas atribuições legais resolve ***designar*** os servidores públicos municipais, o Engenheiro Mecânico **LEANDRO MATTOS DELLEFRATE**, RG. ***.327.508-* SSPSP., CPF ***665778**; a Arquiteta, Sra. **MARIA ANITA GARCIA DA SILVEIRA**, portadora do RG n°12.322.605, CPF n° ***181388** e CAU/SP n°A16213-2; **PAULO LUCIANO PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG. ***.719.362-* SSPSP., CPF nº. 474.799.598-68, para exercerem atribuições de análise e julgamento das propostas e demais atos do Processo Administrativo nº: 03-255/2026, que tem com objeto: ***"A contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva, para apoio da equipe técnica da secretaria de obras e urbanismo da Prefeitura Municipal de Buritizal na fiscalização de obras públicas, na gestão de recursos de convênios, supervisão e assessoria técnica na elaboração, implementação e execução dos programas, projetos e empreendimento públicos, em todas as etapas e atividades das obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Buritizal/SP."***

Art.2°). Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 16 de setembro de 2026.

Eng. Agr.º. **DANIEL SARRETA**

Prefeito de Buritizal

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da lei.

Buritizal, data supra

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833

E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 01 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2024".

A Câmara Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, faz público que o **Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2026**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, foi aprovado na sessão ordinária realizada no dia 14/09/2026 e a presidente desta Casa de Leis, promulga o presente:

Decreto Legislativo

Artigo 1º) Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Buritizal, relativas ao exercício de 2024, constante no processo – TC – 004081.989.24-6, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal, 15 de setembro de 2026.

Elanhine Cristina Vieira Oliveira
Presidente

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei.